



## Portaria 021/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento do aluno dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional da interessada, relatada no Processo 002/2007-CEG/CONSEPE;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação a discente, abaixo relacionada, que conclui os créditos exigidos no Complemento de Habilitação – Supervisão Escolar e Orientação Educacional:

| Matrícula | Nome                 | Curso  | Situação  |
|-----------|----------------------|--|-----------|
| 20432620  | ELIANA GOMES ALMEIDA | Pedagogia – CH Supervisão Escolar e Orientação Educacional | Concluído |

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao Cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2007.

**Bruce Osborne**  
Pró-Reitor